

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100825 LDO 2019

Texto

Construção de unidades habitacionais de interesse social em áreas delimitadas como zona especial de interesse social – ZEIS na cidade de São Paulo.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

210 mil famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária;

27.500 famílias beneficiadas com Intervenção Integrada em Assentamentos Precários;

25 mil unidades habitacionais entregues para atendimento via aquisição ou via locação social; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Urbanização integrada em assentamentos precários, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção de unidades habitacionais de interesse social em áreas delimitadas como zona especial de interesse social – ZEIS na cidade de São Paulo.

Justificativa

A precariedade da habitação se constitui num dos problemas mais graves da nossa cidade, sobretudo nas camadas sociais predominantemente mais pobres e com capacidade comprometida para investimentos, a habitação popular usualmente apresenta soluções temerárias, não raro improvisadas, muito ruins do ponto de vista da habitabilidade, muitas vezes sem saneamento básico, acesso ao sistema de transportes, equipamentos públicos ou comunitários, e sem qualquer segurança jurídica da posse, assim a produção de moradias dentro da lei em nossa cidade representaria enorme avanço social, econômico em direção a obtenção da cidadania.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100826 LDO 2019

Texto

Nova via de acesso para a ligação entre Morro Doce e Chácara Maria Trindade, no bairro de Perus. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano;

Aumentar em 10% a participação da mobilidade ativa em São Paulo;

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Mobilidade ativa, § Trânsito seguro, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Nova via de acesso para a ligação entre Morro Doce e Chácara Maria Trindade, no bairro de Perus.

Justificativa

Com a Nova via de acesso para a ligação entre Morro Doce e Chácara Maria Trindade, no bairro de Perus, o risco oferecidos a pedestres e motoristas, durante seus deslocamentos, será reduzido, além de ofertar nova opção de acesso aos moradores da região, que hoje sofrem com cobranças na praça de pedágio em perímetro urbano, entre os quilômetros 26 e 27 da rodovia Anhanguera.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100828 LDO 2019

Texto

Pavimentação asfáltica em todas as vias da Chácara Maria Trindade, no bairro de Perus. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano;

Aumentar em 10% a participação da mobilidade ativa em São Paulo;

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo;

27.500 famílias beneficiadas com Intervenção Integrada em Assentamentos Precários; E o exposto nas páginas 10 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Mobilidade ativa, § Trânsito seguro, § Cidade conectada, § Urbanização integrada em assentamentos precários, § Asfalto novo, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018: Pavimentação asfáltica em todas as vias da Chácara Maria Trindade, no bairro de Perus.

Justificativa

A Pavimentação asfáltica, oferecerá, conforto e segurança ao tráfego de veículos e pedestres na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100830 LDO 2019

Texto

Regularização fundiária, contemplando, adequação viária e demais obras de infraestrutura, em assentamentos precários e de interesse social. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

210 mil famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária;

27.500 famílias beneficiadas com Intervenção Integrada em Assentamentos Precários;

E o exposto na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Programa de regularização fundiária, § Urbanização integrada em assentamentos precários, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018: Regularização fundiária, contemplando, adequação viária e demais obras de infraestrutura, em assentamentos precários e de interesse social.

Justificativa

A regularização fundiária é fundamental para a promoção da cidadania e o incremento das demais ações do poder público, bem como da valorização e sentimento de pertencimento por parte das pessoas que vivem nestas regiões, propiciando segurança para investimentos privados e melhoria dos imóveis e do ambiente por parte dos próprios moradores.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100833 LDO 2019

Texto

Construção da UBS Morada do Sol, no Sol Nascente, bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção da UBS Morada do Sol, no Sol Nascente, bairro de Perus.

Justificativa

O bairro Morada do Sol, mesmo densamente habitado não consta com unidade para a promoção da saúde pública em seu território, por isso é fundamental a instalação do equipamento.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100834 LDO 2019

Texto

Instalação de terminal para ônibus nas proximidades dos viadutos Mora e Ulisses Guimarães, integrada a linha 07 Rubi da CPTM, no bairro de Perus. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Instalação de terminal para ônibus nas proximidades dos viadutos Mora e Ulisses Guimarães, integrada a linha 07 Rubi da CPTM, no bairro de Perus.

Justificativa

A instalação do novo terminal vai ao encontro dos planos de expansão do transporte público na cidade de São Paulo, sobretudo nas regiões mais distantes, onde os usuários encontram sérios problemas para acessar a rede de transportes. Sendo assim é muito importante a instalação do novo terminal.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100836 LDO 2019

Texto

Construção de rede coletora e galerias para águas pluviais no local conhecido como Sítio Botuquara, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Diminuir a taxa de mortalidade infantil em 5% na cidade de São Paulo, priorizando regiões com as maiores taxas;

27.500 famílias beneficiadas com Intervenção Integrada em Assentamentos Precários

E o expresso nas páginas 02 e 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viva a criança, § Urbanização integrada em assentamentos precários, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Justificativa

A nova rede coletora proporcionará a melhoria das condições de saneamento na região, impactando diretamente na saúde dos moradores da região. Por isso é de fundamental importância.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100842 LDO 2019

Texto

Construção de edifício destinado a sediar Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA) no bairro de Perus. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade;

Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza; E o expresso nas páginas 06 e 13 do anexo I – Metas e Prioridades, § Universidade aberta da pessoa idosa, § Trabalho emprego e renda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção de edifício destinado a sediar Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA) no bairro de Perus.

Justificativa

A construção do edifício irá economizar recursos hoje aplicados em aluguel de edifício particular, além de consolidar o CIEJA na região, ampliando sua possibilidade de atuação e consequentemente o impacto de suas atividades.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100844 LDO 2019

Texto

Construção da Casa de Cultura em Perus. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar em 15% o público total frequentador dos equipamentos culturais; E o expresso na página 09 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cultura em parceria, § Cultura Sampa, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção da Casa de Cultura em Perus.

Justificativa

A construção da casa de cultura no bairro de Perus, apoiará as ações de diversos grupos, coletivos, artistas e professores da região, além de melhorar o acesso dos moradores da região a espetáculos e eventos e atividades culturais.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100849 LDO 2019

Texto

Construção de Centros de Educação Infantil nas áreas abrangidas pelas diretórias regionais de Educação de Pirituba e Freguesia/Brasilândia, na cidade de São Paulo. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Expandir em 30% as vagas de creche, de forma a alcançar 60% da taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos; E o exposto na página 07 do anexo I – Metas e Prioridades, § Nossa creche, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção de Centros de Educação Infantil nas áreas abrangidas pelas diretórias regionais de Educação de Pirituba e Freguesia/Brasilândia, na cidade de São Paulo.

Justificativa

A construção de unidades de educação infantil nas regiões supracitadas atende as diversas solicitações de munícipes que hoje não são atendidos, além de ampliar a rede e diminuir a fila de espera por vagas em CEIs.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100853 LDO 2019

Texto

Faculdade de Tecnologia em Perus. Recursos para desapropriação com vistas à parceria com governo do estado de São Paulo para a instalação da Faculdade de Tecnologia em Perus. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza; E o expresso na página 07 do anexo I – Metas e Prioridades, § Trabalho emprego e renda, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Recursos para desapropriação com vistas à parceria com governo do estado de São Paulo para a instalação da Faculdade de Tecnologia em Perus.

Justificativa

Não há equipamentos de ensino técnico na região, que por outro lado, conta com muitos jovens sem opções para qualificação profissional, dificultando a entrada destes jovens no mercado de trabalho. A nova unidade proporcionará qualificação aos jovens, melhoria na capacidade de inserção profissional no mercado de trabalho, e até o incremento de atividades comerciais, contribuindo definitivamente com o desenvolvimento econômico e social da região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100855 LDO 2019

Texto

Construção de Terminal urbano no distrito do Parque Anhanguera, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção de Terminal urbano no distrito do Parque Anhanguera, no bairro de Perus.

Justificativa

A instalação do novo terminal vai ao encontro dos planos de expansão do transporte público na cidade de São Paulo, sobretudo nas regiões mais distantes, onde os usuários encontram sérios problemas para acessar a rede de transportes. Sendo assim é muito importante a instalação do novo terminal.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100857 LDO 2019

Texto

Construção do Parque Linear nas margens do Rio Juqueri, contemplando desassoreamento e despoluição do rio, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal; Reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade; E o expresso nas páginas 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Sampa verde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção do Parque Linear nas margens do Rio Juqueri, contemplando desassoreamento e despoluição do rio, no bairro de Perus.

Justificativa

O Parque irá melhorar as condições de habitabilidade de toda a região, ampliando a cobertura vegetal, promovendo o saneamento básico, impactando diretamente na saúde e na qualidade de vida dos moradores da região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100859 LDO 2019

Texto

Instalação completa do Hospital Sorocabana, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o expresso nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção e adequação de edifício para a instalação completa do Hospital Sorocabana, no bairro da Lapa.

Justificativa

O bairro da Lapa não conta hoje com nenhum leito hospitalar público, mesmo contando com uma população cada vez mais idosa que demanda uma série de serviços de saúde. Demanda antiga e legítima da região, a instalação completa do hospital Sorocabana, atenderá a comunidade, em consonância com os planos de expansão da rede pública municipal de saúde.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100861 LDO 2019

Texto

Construção da UBS Bento Bicudo, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o exposto nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção da UBS Bento Bicudo, no bairro da Lapa.

Justificativa

A UBS Bento Bicudo desafogará o atendimento em outras regiões, melhorando o atendimento em todos os equipamentos atualmente existentes e ampliando a capacidade de atendimento a comunidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100863 LDO 2019

Texto

Construção da UBS Sepetiba, na Vila Ipojuca, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o exposto nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção da UBS Sepetiba, na Vila Ipojuca, no bairro da Lapa.

Justificativa

A UBS Sepetiba desafogará o atendimento em outras regiões, melhorando o atendimento em todos os equipamentos atualmente existentes e ampliando a capacidade de atendimento a comunidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100864 LDO 2019

Texto

Obras no Córrego Água Preta e Sumaré, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade; E o expresso na página 11 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Obras para limpeza, desobstrução, desassoreamento e drenagem de águas no Córrego Água Preta e Sumaré, no bairro da Lapa.

Justificativa

Importante ação contra enchentes em toda a região, com impactos positivo na saúde, no urbanismo e na mobilidade de toda essa região da cidade de São Paulo.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100865 LDO 2019

Texto

Prolongamento da avenida Auro Soares de Moura Andrade até a avenida Santa Marina, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano; Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso na página 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Asfalto novo § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Prolongamento da avenida Auro Soares de Moura Andrade até a avenida Santa Marina, no bairro da Lapa, como parte das obras e intervenções para adequação do viário a nova ponte de Pirituba.

Justificativa

Importante ligação, já prevista em diversos estudos e projetos da prefeitura municipal, que desafora o tráfego, e proporcionará o desenvolvimento econômico e urbano de toda a região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100866 LDO 2019

Texto

Obras de para ligação entre a avenida Francisco Matarazzo e Rua Tagipuru, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano; Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso na página 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Asfalto novo § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Obras de para ligação entre a avenida Francisco Matarazzo e Rua Tagipuru, no bairro da Lapa, como parte das obras e intervenções para adequação do viário a nova ponte de Pirituba.

Justificativa

Obras previstas em diversos planos, estudos e projetos realizados na região para a melhoria do tráfego e da mobilidade urbana. Obra essencial, sobretudo pela perspectiva da construção da ligação viária, ponte, sobre o rio Tietê, interligando os dois lados da avenida Raimundo Pereira de Magalhães.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100867 LDO 2019

Texto

Nova passarela de transposição aérea entre a Lapa de Baixo e o Mercado Municipal da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano; Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso na página 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Asfalto novo § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Nova passarela de transposição aérea entre a Lapa de Baixo e o Mercado Municipal da Lapa, em substituição a atual passagem subterrânea intitulada "Toca da Onça", no bairro da Lapa.

Justificativa

Local de alto trânsito de pedestres, onde a atual estrutura não suporta o deslocamento das pessoas, causando diversos problemas. Por isso a obra é necessária.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100869 LDO 2019

Texto

Obras de limpeza, conservação e adequação na viela sanitária situada na Rua Rifaina.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável; Aumentar em 20% o investimento público per capita médio da cidade em relação ao período de 2013 a 2016; E o expresso na página 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Obras de limpeza, conservação e adequação na viela sanitária situada na Rua Rifaina, entre os números 292 e 288, no bairro da Lapa.

Justificativa

A viela sanitária necessita reformas urgentes, encontra-se degradada e é alvo de transtornos a população local.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100870 LDO 2019

Texto

Instalação do Parque temático indígena Orlando Vilas Boas.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal;

Reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade;

Aumentar em 15% o público total frequentador dos equipamentos culturais; E o expresso nas páginas 09, 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cultura em parceria, § Cultura Sampa, § Controle de cheias, § Sampa verde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Instalação do Parque temático indígena Orlando Vilas Boas, contemplando área para exposição do acervo doado pela família do homenageado, estudos para descontaminação e descontaminação da área, no bairro da Lapa.

Justificativa

Importante equipamento cultural, de formação educacional em meio ambiente, conta com acervo já doado pela família do sertanista e não exposto por falta de local apropriado.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100871 LDO 2019

Texto

Alargamento da avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, no trecho da vila Anastácio, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano; Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso na página 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Asfalto novo § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Alargamento da avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, no trecho da vila Anastácio, no bairro da Lapa.

Justificativa

O alargamento da via, atende ao recorrente demanda de moradores, sobretudo após a construção de diversos edifícios residenciais e comerciais na região, autorizados pelo poder público, o que gerou considerável aumento no tráfego de veículos, sem contudo que a infra estrutura viária estivesse preparada para tal.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100872 LDO 2019

Texto

Construção de piscinão na rua Jonh Harison.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2018-2020, que dispõe:

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável; Aumentar em 20% o investimento público per capita médio da cidade em relação ao período de 2013 a 2016; E o expresso na página 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção de galeria para armazenamento de água pluvial, e rede para escoamento, na rua Jonh Harison, no bairro da Lapa.

Justificativa

Obra emergencial contra constantes enchentes e alagamentos que afetam grande número de pessoas, não só as residentes no local, mas aos milhares de usuários das redes de trens urbanos da CPTM. que circulam todos os dias na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100874 LDO 2019

Texto

Construção de galeria para escoamento de água entre a passagem de nível sob trecho da linha férrea da CPTM, na vila Anastácio até o rio Tietê, no bairro da Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável; Aumentar em 20% o investimento público per capita médio da cidade em relação ao período de 2013 a 2016; E o expresso na página 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção de galeria para escoamento de água entre a passagem de nível sob trecho da linha férrea da CPTM, na vila Anastácio até o rio Tietê, no bairro da Lapa.

Justificativa

Os transtornos causados pelos alagamentos na região são inúmeros, por isso a obra, parte de diversos projetos não executados, é fundamental na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100878 LDO 2019

Texto

Instalação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, nos distritos de Perus, Jaraguá, Pirituba, Lapa, Vila Jaguara, Brasilândia, Freguesia do Ó, e Sé.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade; Transformar São Paulo em uma Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso; Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; E o expresso nas páginas 04 e 05 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade amiga do idoso, § Longevidade, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Instalação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, nos distritos de Perus, Jaraguá, Pirituba, Lapa, Vila Jaguara, Brasilândia, Freguesia do Ó, e Sé.

Justificativa

Com o envelhecimento da população, sobretudo nas regiões citadas na emenda, se faz necessário a ampliação dos investimentos públicos voltados para o público idoso, principalmente aqueles com dificuldades em ser atendidos por parentes, ou que não possuem familiares próximos.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100879 LDO 2019

Texto

Construção da ponte entre Pirituba e a Lapa, sobre o rio tietê, interligando os dois lados da avenida Raimundo Pereira de Magalhães.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano;

Aumentar em 10% a participação da mobilidade ativa em São Paulo;

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Mobilidade ativa, § Transito seguro, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Realização de estudos, demais obras e intervenções não contempladas no programa da OUCAB, para construção da ponte de Pirituba interligando os dois lados da avenida Raimundo Pereira de Magalhães, entre Vila Anastácio e Jardim Felicidade, nos bairros da Lapa e Pirituba.

Justificativa

A construção da nova via, atenderá a milhares de moradores da região, que hoje contam apenas com a ponte do Piqueri, que encontra-se constantemente congestionada. A via vai ao encontro das intenções da municipalidade, ao promover a melhoria do fluxo de veículos e coletivos no trânsito de nossa cidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100885 LDO 2019

Texto

Unificação dos terminais, urbano de ônibus e ferroviário, no bairro de Pirituba.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Unificação dos terminais, urbano de ônibus e ferroviário, no bairro de Pirituba.

Justificativa

Hoje as milhares de pessoas que circulam no local por dia encontram barreiras e transtornos ao buscar acessar os terminais, por isso a integração dos terminais é fundamental para promover a segurança dos pedestres, a acessibilidade e a promoção da utilização dos transportes públicos na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100887 LDO 2019

Texto

Construção de prédio para prefeitura regional do Jaraguá

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir em 20% o tempo médio de atendimento (TMA) dos cinco principais serviços solicitados às Prefeituras Regionais, em relação aos últimos quatro anos;

Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso nas páginas 12 e 14 do anexo I – Metas e Prioridades, § Poupatempo municipal, § SP 156 canal rápido e direto, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Desapropriação de terreno, realização de projeto e construção de imóvel com vista a sediar as instalações integradas de todos os departamentos da futura prefeitura regional de Jaraguá/Taipas, no bairro de Jaraguá.

Justificativa

A nova estrutura administrativa necessitará de um local para desenvolver suas atividades em atendimento a comunidade, por isso defendemos que desde já o local seja alvo de desapropriação para tal finalidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100891 LDO 2019

Texto

Construção de prédio Prefeitura Regional de Pirituba.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir em 20% o tempo médio de atendimento (TMA) dos cinco principais serviços solicitados às Prefeituras Regionais, em relação aos últimos quatro anos;

Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso nas páginas 12 e 14 do anexo I – Metas e Prioridades, § Poupatempo municipal, § SP 156 canal rápido e direto, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Desapropriação de terreno, realização de projeto e construção de imóvel com vista a sediar as instalações integradas de todos os departamentos ligados a prefeitura regional de Pirituba, no bairro de Pirituba.

Justificativa

A construção da edificação poupará recursos públicos hoje gastos com aluguel do atual imóvel sede da prefeitura regional de Pirituba, e poderá integrar os serviços oferecidos a população, melhorando a integração entre as diversas áreas da administração local e consequentemente agilizando os serviços aos munícipes.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100895 LDO 2019

Texto

Compra de novos equipamentos, armamentos, veículos, coletes a prova de balas, e uniformes para a guarda civil metropolitana. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Contribuir para a redução dos crimes de oportunidade em 10% na cidade de São Paulo; E o expresso na página 06 do anexo I – Metas e Prioridades, § Segurança inteligente, § Cidade segura, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Compra de novos equipamentos, armamentos, veículos, coletes a prova de balas, e uniformes para a guarda civil metropolitana.

Justificativa

A melhoria das condições de trabalho de nossa guarda municipal é uma necessidade contínua, sendo assim a destinação de recursos para aparelhar suas unidades e servidores é de fundamental importância para toda a cidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100899 LDO 2019

Texto

Reforma, construção e adequação das sedes das inspetorias regionais da guarda.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Contribuir para a redução dos crimes de oportunidade em 10% na cidade de São Paulo; E o expresso na página 06 do anexo I – Metas e Prioridades, § Segurança inteligente, § Cidade segura, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma, construção e adequação das sedes das inspetorias regionais da guarda.

Justificativa

Hoje algumas de nossas inspetorias não contam com instalações adequadas aos bons serviços que prestam a comunidade, assim a aplicação de recursos com a finalidade de promover a qualificação ambiental e predial das inspetorias, nada mais é do que fazer justiça aos membros de nossa guarda, e a todos cidadãos que necessitam e contam com seus serviços.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100902 LDO 2019

Texto

Instalação dos Núcleos de Convivência para Idosos (NCI), nos bairros da Lapa, Pirituba, Perus e nos distritos do Jaraguá, Brasilândia e Vila Jaguara,

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade; Transformar São Paulo em uma Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso; Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; E o expresso nas páginas 04 e 05 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade amiga do idoso, § Longevidade, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Instalação dos Núcleos de Convivência para Idosos (NCI), nos bairros da Lapa, Pirituba, Perus e nos distritos do Jaraguá, Brasilândia e Vila Jaguara, ligados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Justificativa

Com o envelhecimento da população, sobretudo nas regiões citadas na emenda, se faz necessário a ampliação dos investimentos públicos voltados para o público idoso, principalmente aqueles com dificuldades em ser atendidos por parentes, ou que não possuem familiares próximos.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100904 LDO 2019

Texto

Instalação de Centros de Acolhida Especial para Idosos nos bairros da Lapa, Pirituba, Perus e nos distritos do Jaraguá, Brasilândia, Vila Jaguara e Sé.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade; Transformar São Paulo em uma Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso; Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; E o expresso nas páginas 04 e 05 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade amiga do idoso, § Longevidade, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Instalação de Centros de Acolhida Especial para Idosos nos bairros da Lapa, Pirituba, Perus e nos distritos do Jaraguá, Brasilândia, Vila Jaguara e Sé, ligados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Justificativa

Com o envelhecimento da população, sobretudo nas regiões citadas na emenda, se faz necessário a ampliação dos investimentos públicos voltados para o público idoso, principalmente aqueles com dificuldades em ser atendidos por parentes, ou que não possuem familiares próximos.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100906 LDO 2019

Texto

Instalação de Centros Dia para Idosos em cada um dos 96 distritos que compõe nossa cidade.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade; Transformar São Paulo em uma Cidade Amiga do Idoso, obtendo o selo pleno do Programa São Paulo Amigo do Idoso; Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; E o expresso nas páginas 04 e 05 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade amiga do idoso, § Longevidade, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018: Instalação de Centros Dia para Idosos em cada um dos 96 distritos que compõe nossa cidade.

Justificativa

Com o envelhecimento da população, sobretudo nas regiões citadas na emenda, se faz necessário a ampliação dos investimentos públicos voltados para o público idoso, principalmente aqueles com dificuldades em ser atendidos por parentes, ou que não possuem familiares próximos.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100909 LDO 2019

Texto

Equipamentos, reformas, adequação predial, aquisição de mobiliário e veículos para os Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; Alcançar 95% dos alunos alfabetizados ao final do segundo ano do Ensino Fundamental;

Garantir 100% de encaminhamentos das denúncias recebidas referentes a populações vulneráveis;

Assegurar acolhimento para, no mínimo, 90% da população em situação de rua; E o expresso nas páginas 05 e 05 do anexo I – Metas e Prioridades, § Espaços vida, § Direitos humanos na cidade, §Centros de cidadania, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Equipamentos, reformas, adequação predial, aquisição de mobiliário e veículos para os Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo, ligados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Justificativa

Os conselhos tutelares desempenham função extremamente relevante para toda a cidade de São Paulo, no entanto não contam com estrutura condizente com suas tarefas e atribuições, por isso a aplicação de recursos neste serviço é fundamental.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100912 LDO 2019

Texto

Alargamento da Estrada de Ligação, que liga o centro do distrito de Perus com o distrito de Anhanguera.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano; Garantir ações concentradas de zeladoria urbana em 200 eixos e marcos estratégicos da cidade de São Paulo; E o expresso na página 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Asfalto novo § Cidade linda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Alargamento da Estrada de Ligação, que liga o centro do distrito de Perus com o distrito de Anhanguera, com implantação de calçadas e mobiliário urbano, na área da Prefeitura Regional de Perus.

Justificativa

O alargamento da via é necessário sobretudo pelo alto tráfego de veículos e caminhões no local, o que vem causando deterioração da via, prejudicando moradores do local.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100913 LDO 2019

Texto

Construção de Hospital Municipal em Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o expresso nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção de Hospital Municipal, com foco no atendimento a clínica geral, ortopédica, pediátrica, obstétrica, neonatológica, UTI (adulto e neonatal), no bairro de Perus.

Justificativa

Perus hoje não conta com nenhum leito hospitalar público, mesmo com mais de 150 mil habitantes em seu território, a construção de unidade hospitalar no local visa corrigir esta distorção.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100916 LDO 2019

Texto

Construção de Centro Olímpico no Centro Esportivo de Pirituba.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável; E o expresso nas páginas 13 e 15 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade Acessível, § Amplia saúde, § Amigo da cidade, § São Paulo cidade do mundo, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Adequação do Centro Esportivo de Pirituba, para construção do Centro Olímpico de Treinamento, Pesquisa e Formação de Atletas, voltado a qualificação esportiva, a promoção da saúde, e ao esporte de alto rendimento.

Justificativa

Unidade com vasto espaço, e pronta a receber investimentos que a qualifiquem como centro de formação olímpica, Centro Esportivo de Pirituba recebe diariamente centenas de usuários, e é a única opção para a prática de esportes em toda a região, já aglutina jovens esportistas, que poderiam ser incentivados com a concretização destes investimentos.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100921 LDO 2019

Texto

Construção de unidades habitacionais para população com baixa renda.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

210 mil famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária;

27.500 famílias beneficiadas com Intervenção Integrada em Assentamentos Precários;

E o exposto na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Programa de regularização fundiária, § Urbanização integrada em assentamentos precários, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018: Construção de unidades habitacionais, em parceria com associação, fundação, sindicatos, associações comunitárias, cooperativas habitacionais e quaisquer outras entidades que desempenhem atividades na área habitacional e de desenvolvimento urbano no âmbito do município, contemplando a regularização fundiária e urbanística, adequação viária e demais obras de infraestrutura em loteamentos sociais, áreas de ocupação precária e zonas especiais de interesse social – ZEIS.

Justificativa

O acesso a moradia é o primeiro passo para a conquista de outros direitos que a cidadania nos reserva, por isso a aplicação de recursos para a construção de unidades em parceria com associações e demais entidades deve ser prioridade no orçamento da cidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100924 LDO 2019

Texto

Obras de contenção de via, Rua Porto Seguro, Vila Boa Vista, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes ao ano até 2020, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Obras de contenção de via, Rua Porto Seguro, Vila Boa Vista, no bairro de Perus.

Justificativa

A obra promoverá a segurança de pedestres e motoristas que circulam pelo local, além dos moradores, evitando tragédias e a realocação de famílias moradoras do local em serviços emergenciais como bolsa aluguel.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100931 LDO 2019

Texto

Obra de contenção de margem de córregos na Estrada do Pinheirinho, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes ao ano até 2020, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Obra de contenção de margem de córregos na Estrada do Pinheirinho, no bairro de Perus.

Justificativa

A obra promoverá a segurança de pedestres e motoristas que circulam pelo local, além dos moradores, evitando tragédias e a realocação de famílias moradoras do local em serviços emergenciais como bolsa aluguel.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100935 LDO 2019

Texto

Obra de contenção de margem de córregos na Rua Ana Maria Franco Laranjeiras, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes ao ano até 2020, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Obra de contenção de margem de córregos na Rua Ana Maria Franco Laranjeiras, no bairro de Perus.

Justificativa

A obra promoverá a segurança de pedestres e motoristas que circulam pelo local, além dos moradores, evitando tragédias e a realocação de famílias moradoras do local em serviços emergenciais como bolsa aluguel.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100937 LDO 2019

Texto

Construção da UPA, unidade de pronto atendimento, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o exposto nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção da UPA, unidade de pronto atendimento, no bairro de Perus.

Justificativa

A nova unidade de saúde adequará a demanda da região aos serviços públicos oferecidos, e desafogará as demais unidades de saúde na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100940 LDO 2019

Texto

Implantação do binário de trânsito no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Reduzir o índice de mortes no trânsito para valor igual ou inferior a 6 a cada 100 mil habitantes/ano;

Aumentar em 10% a participação da mobilidade ativa em São Paulo;

Aumentar em 7% o uso do transporte público em São Paulo; E o expresso na página 10 do anexo I – Metas e Prioridades, § Mobilidade ativa, § Trânsito seguro, § Cidade conectada, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Implantação do binário de trânsito da Avenida Dr. Sylvio de Campos e da Rua Padre Manoel Campellono, no bairro de Perus.

Justificativa

O binário de trânsito, que é a remodelação do trânsito na região central do bairro de Perus, visa dar fim aos congestionamentos caóticos no bairro.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100944 LDO 2019

Texto

Requalificação e Reforma do Parque Anhanguera

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal; Reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade; E o expresso nas páginas 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Sampa verde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Requalificação e Reforma do Parque Anhanguera no bairro de Perus, integrando a sinalização de orientação e de segurança, e instalação de novos atrativos para o parque como ciclovia, equipamentos de ginástica, lazer e recreação, proporcionando conforto aos usuários sempre integrado aos conceitos de sustentabilidade do parque.

Justificativa

O Parque Anhanguera conta com mais de 9.500.000,00 metros, no entanto sem infra estrutura adequada ao número atual de frequentadores, por isso as obras de adequação e reforma são necessárias.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100960 LDO 2019

Texto

Construção de campo de futebol no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável; E o expresso nas páginas 13 e 15 do anexo I – Metas e Prioridades, § Cidade Acessível, § Amplia saúde, § Amigo da cidade, § São Paulo cidade do mundo, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção de campo de futebol no bairro de Perus.

Justificativa

Hoje no bairro de Perus não existe campo de futebol gramado público adequado para a comunidade, isso gera diversos pedidos de times e grupos organizados, que legitimamente solicitam a instalação do equipamento na região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100967 LDO 2019

Texto

Construção do Parque Linear Perus do Rio Perus

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Plantar 200 mil árvores no município, com prioridade para as 10 Prefeituras Regionais com menor cobertura vegetal; Reduzir em 15% as áreas inundáveis da cidade; E o exposto nas páginas 11 e 12 do anexo I – Metas e Prioridades, § Controle de cheias, § Sampa verde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção do do Parque Linear Perus do Rio Perus, contemplando desassoreamento e despoluição do rio, no bairro de Perus.

Justificativa

O Parque irá melhorar as condições de habitabilidade de toda a região, ampliando a cobertura vegetal, promovendo o saneamento básico, impactando diretamente na saúde e na qualidade de vida dos moradores da região.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100969 LDO 2019

Texto

Construção de EMEI, escola municipal de educação infantil, no bairro Sol Nascente.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Expandir em 30% as vagas de creche, de forma a alcançar 60% da taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos; E o expresso na página 07 do anexo I – Metas e Prioridades, § Nossa creche, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção de EMEI, escola municipal de educação infantil, no bairro Sol Nascente, em Perus.

Justificativa

A construção da unidade no bairro do Sol Nascente atende as diversas solicitações de munícipes que hoje não são atendidos, além de ampliar a rede e diminuir a espera por vagas em EMEIs.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100978 LDO 2019

Texto

Reforma e adequação do Pronto Socorro Municipal de Perus, para transformá-lo em Hospital-Dia, com leitos a disposição da comunidade, no bairro de Perus.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o expresso nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma e adequação do Pronto Socorro Municipal de Perus, para transformá-lo em Hospital-Dia, com leitos a disposição da comunidade, no bairro de Perus.

Justificativa

Perus hoje não conta com nenhum leito hospitalar público, mesmo com mais de 150 mil habitantes em seu território, a adequação da unidade hospitalar no local visa corrigir esta distorção.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 100981 LDO 2019

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para a EMEI Professora Neyde Guzzi de Chiacchio.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Expandir em 30% as vagas de creche, de forma a alcançar 60% da taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos; E o expresso na página 07 do anexo I – Metas e Prioridades, § Nossa creche, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para a EMEI, escola municipal de educação infantil, Professora Neyde Guzzi de Chiacchio, no bairro da Lapa.

Justificativa

A EMEI Professora Neyde Guzzi de Chiacchio, instituição de ensino com mais de 70 anos, atende grande número de alunos de educação infantil, e necessita de adequações prediais, e investimento em novos equipamentos e mobiliário.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101052 LDO 2019

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para a EMEF Desembargador Euclides Custódio da Silveira, no bairro da Lapa. Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Expandir em 30% as vagas de creche, de forma a alcançar 60% da taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos; E o expresso na página 07 do anexo I – Metas e Prioridades, § Nossa creche, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para a EMEF, escola municipal de ensino fundamental, Desembargador Euclides Custódio da Silveira, no bairro da Lapa.

Justificativa

A EMEF Desembargador Euclides Custódio da Silveira, com mais de 50 anos e possuindo localização privilegiada, atende alunos do 1º ao 9º anos das regiões de Pirituba; Perus e Jaraguá, e necessita de adequações prediais, e investimento em novos equipamentos e mobiliário.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101054 LDO 2019

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o Pronto Socorro Pirituba.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o Pronto Socorro Pirituba.

Justificativa

A reforma e adequação do Pronto Socorro de Pirituba, desafogará o atendimento em outras regiões, melhorando o atendimento em todos os equipamentos atualmente existentes e ampliando a capacidade de atendimento a comunidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101058 LDO 2019

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o Pronto Socorro Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o Pronto Socorro Lapa.

Justificativa

A reforma e adequação do Pronto Socorro da Lapa, desafogará o atendimento em outras regiões, melhorando o atendimento em todos os equipamentos atualmente existentes e ampliando a capacidade de atendimento a comunidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101059 LDO 2019

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o AMA /UBS Parque Anhanguera-Jardim Britânia.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o o AMA /UBS Parque Anhanguera-Jardim Britânia.

Justificativa

A reforma e adequação da AMA /UBS Parque Anhanguera-Jardim Britânia, desafogará o atendimento em outras regiões, melhorando o atendimento em todos os equipamentos atualmente existentes e ampliando a capacidade de atendimento a comunidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101060 LDO 2019

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Alpes do Jaraguá.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Alpes do Jaraguá.

Justificativa

A reforma e adequação da UBS Alpes do Jaraguá, desafogará o atendimento em outras regiões, melhorando o atendimento em todos os equipamentos atualmente existentes e ampliando a capacidade de atendimento a comunidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101062 LDO 2019

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Rosinha.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Rosinha.

Justificativa

A reforma e adequação da UBS Rosinha, desafogará o atendimento em outras regiões, melhorando o atendimento em todos os equipamentos atualmente existentes e ampliando a capacidade de atendimento a comunidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101063 LDO 2019

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Vila Anastácio.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Vila Anastácio.

Justificativa

A reforma e adequação da UBS Vila Anastácio, desafogará o atendimento em outras regiões, melhorando o atendimento em todos os equipamentos atualmente existentes e ampliando a capacidade de atendimento a comunidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101064 LDO 2019

Texto

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Vila Anglo.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

E o exposto na página 02 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde SP, § Viver mais e melhor, constante desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Vila Anglo.

Justificativa

A reforma e adequação da UBS Vila Anglo, desafogará o atendimento em outras regiões, melhorando o atendimento em todos os equipamentos atualmente existentes e ampliando a capacidade de atendimento a comunidade.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101067 LDO 2019

Texto

Recursos para o Projeto LAPA 21

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade;

Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza; E o expresso nas páginas 06 e 13 do anexo I – Metas e Prioridades, § Universidade aberta da pessoa idosa, § Trabalho emprego e renda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Recursos para o Projeto LAPA 21, destinado à revitalização das calçadas e melhorias na acessibilidade do centro comercial do bairro

Justificativa

Com o envelhecimento da população, se faz necessário a ampliação dos investimentos públicos voltados para o público idoso, principalmente aqueles com dificuldades de locomoção, neste sentido o Projeto Lapa 21, reúne uma série de ações, como a construção de rampas de acessibilidade, e outras comodidades, sobretudo nas proximidades de hospitais, clínicas, UBS e AMAs. assim como a revitalização dos meios de acessibilidade aos terminais de ônibus, tens e metrô.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101101 LDO 2019

Texto

Recursos para o COMID Lapa.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Garantir 15.000 vagas de atividades para idosos com objetivo de convívio e participação na comunidade;

Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza; E o expresso nas páginas 06 e 13 do anexo I – Metas e Prioridades, § Universidade aberta da pessoa idosa, § Trabalho emprego e renda, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Recursos para o COMID, conselho municipal do idoso da Lapa, destinado à projetos realizados pelo conselho na região do bairro da Lapa.

Justificativa

A comissão municipal do idoso da Lapa, se reúne periodicamente, e analisou uma série de ações, eventos, projetos para idosos na região, afim de apoiar essas iniciativas os recursos se fazem necessários.

Autor

FABIO RIVA

EMENDA AO PROJETO DE LEI 167/2018
PROPOSTA Nº 101301 LDO 2019

Texto

Construção de Hospital Municipal com maternidade no Jaraguá.

Sem prejuízo do disposto no caput do artigo 6º, e seus incisos, considerando o eixo desenvolvimento urbano e meio ambiente, programa de metas da cidade de São Paulo 2017-2020, que dispõe:

Aumentar a cobertura da atenção primária à saúde para 70% na cidade de São Paulo;

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade precoce por doenças crônicas não transmissíveis selecionadas, contribuindo para o aumento da expectativa de vida saudável;

Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários para 30 dias na cidade; E o expresso nas páginas 02 e 03 do anexo I – Metas e Prioridades, § Amplia saúde, § Viver mais e melhor, § #AceleraSaúde, constantes desta Lei, fica estabelecida a seguinte prioridade na alocação de recursos para o exercício 2018:

Construção de Hospital Jaraguá Municipal, especializado em gestação e saúde da mulher, com foco no atendimento de clínica geral, medicina neonatal, medicina fetal, pediátrica, obstétrica, no bairro do Jaraguá.

Justificativa

Jaraguá hoje não conta com nenhum leito hospitalar público, mesmo com mais de 90 mil habitantes em seu território, a construção de

unidade hospitalar no local visa corrigir esta distorção, desafogando o hospital de Pirituba José Soares Hungria, que hoje encontra dificuldade em receber todas as gestantes e parturientes da região.

Autor

FABIO RIVA